



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.238, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de título de Cidadania Honorária de Ubá ao Doutor Marcos Augusto de Carvalho.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Doutor Marcos Augusto de Carvalho o título de Cidadania Honorária de Ubá, pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

Art. 2º. O diploma alusivo ao título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em sessão solene do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 30 de outubro de 2014.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 03/11/2014